



# Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



## PORTARIA Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar no certame realizado pela Câmara Municipal de Indiaporã, o seguinte servidor público municipal:

**I. NELSON DE CARVALHO GAZETA**, RG. Nº 21.771.924-7 e CPF nº 169.865.828-11.

**Parágrafo único.** Compete ao Pregoeiro Oficial:

- I. a condução da sessão pública do pregão;
- II. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III. o recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;
- IV. a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;
- V. a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;
- VI. a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja na sessão pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;
- VII. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
  - a) do credenciamento;
  - b) das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;



# Câmara Municipal de Indiaporã

Desde 01/01/1955

CNPJ 59.855.056/0001-70

Fone/Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br



- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação;
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII. o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados.

**Art. 2º** Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

I. CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE, RG. nº 23.357.258-2 e CPF nº 133.369.808-95;

II. EDENILSON JACINTO GIL, RG. nº 16.821.965-7e CPF nº 056.958.688-74.

**Parágrafo único.** À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**Art. 4º** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.


**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias, em especial a Portaria nº 31 de 16 de abril de 2020.


Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 25 de Outubro de 2021.

  
MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA  
Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

  
CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE  
Agente Legislativo

Data: 25/10/2021 Ciente: 




# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 6 de 7

ENVELOPES: 30 de novembro de 2021 às 09h15min. – O EDITAL acima mencionado e seus anexos encontra-se à disposição, através do site <https://www.indiapora.sp.gov.br/>, poderá ainda ser solicitado via e-mail: [pmindiapora@indiapora.sp.gov.br](mailto:pmindiapora@indiapora.sp.gov.br) ou retirado diretamente na Secretaria de Administração do Município de Indiaporã (Setor de Licitações), localizada no Paço do Município sito à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, Centro - INDIAPORÃ – SP, a empresa deverá levar um pen drive ou CD próprio para gravação dos dados (Projetos), haverá também uma pasta com todos os documentos impressos para consulta, sem custos. VISITA TÉCNICA: As Visitas Técnicas (do responsável da empresa aos locais da realização dos serviços) poderão ser realizadas até o dia: 26/11/2021 - O agendamento deverá ser feito através do telefone (17) 3842-1232 – Ramais 209 ou 229. Todas as futuras publicações referente a este processo deverá ser acompanhada exclusivamente no mural de publicações do Paço e/ou através da Imprensa Oficial do Município – <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte dos Recursos: 001-PRÓPRIO e 002-ESTADUAL.

Indiaporã-SP, 12 de novembro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

### PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 36, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.*

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, de conformidade com o disposto no inciso II do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Indiaporã-SP,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro Oficial, para atuar no certame realizado pela Câmara Municipal de Indiaporã, o seguinte servidor público municipal:

I. NELSON DE CARVALHO GAZETA, RG. Nº 21.771.924-7 e CPF nº 169.865.828-11.

Parágrafo único. Compete ao Pregoeiro Oficial:

I. a condução da sessão pública do pregão;

II. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III. o recebimento da declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;

IV. a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;

V. a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI. a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, caso não haja na sessão pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII. a elaboração da ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação;

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII. o recebimento dos memoriais dos recursos apresentados.

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 12 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 7 de 7

de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

I. CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE, RG. nº 23.357.258-2 e CPF nº 133.369.808-95;

II. EDENILSON JACINTO GIL, RG. nº 16.821.965-7e CPF nº 056.958.688-74.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 4º O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 31 de 16 de abril de 2020.

Registrar, publicar, cumpra-se e dê ciência.

Plenário José Batista Maldonado, 25 de Outubro de 2021.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

Registrada no livro próprio de Portarias, afixado no quadro de avisos.

CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativo

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Ciente: \_\_\_\_\_